LEI Nº 2.689/2016

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito suplementar no valor total de R$ 107.400,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.207.....	Manutenção do Programa Proteção Especial-CREAS
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	101011.09.04.05 (1941)	AFAI - Atenção às Famílias do Adolescentes Internados por Medida Socioedutativa -35692-1
	Total da dotação (538): R$	20.000,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.207.....	Manutenção do Programa Proteção Especial-CREAS
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	101011.09.04.05 (1941)	AFAI - Atenção às Famílias do Adolescentes Internados por Medida Socioedutativa -35692-1
	Total da dotação (539): R$	20.000,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.207.....	Manutenção do Programa Proteção Especial-CREAS
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material permanente
Fonte:	101011.09.04.05 (1941)	AFAI - Atenção às Famílias do Adolescentes Internados por Medida Socioedutativa -35692-1
	Total da dotação (540): R$	20.000,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e do adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.073.....	Manutenção da Casa Lar

Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	101011.09.04.05 (1942)	Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - 35688-3
	Total da dotação (536): R$	3.000,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	03.....	Fundo Municipal da Criança e do adolescente
Func/Prog:	08.243.2221.6.073.....	Manutenção da Casa Lar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.....	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	101011.09.04.05 (1942)	Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - 35688-3
	Total da dotação (537): R$	12.000,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.207.....	Manutenção do Programa Proteção Especial-CREAS
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100935.09.06.05 (1809)	CONVENIO ESTADUAL - PAEFI - ATENÇÃO BÁSICA CC 31925-2
	Total da dotação (541): R$	16.200,00

Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.207.....	Manutenção do Programa Proteção Especial-CREAS
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.....	Equipamentos e Material permanente
Fonte:	100935.09.06.05 (1809)	CONVENIO ESTADUAL - PAEFI - ATENÇÃO BÁSICA CC 31925-2
	Total da dotação (542): R$	16.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 29 de julho de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal